



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 107/2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através de acesso ao site: www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____ , _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **(013) 3847-7003** ou por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu /SP, 05 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021

PROCESSO Nº 107/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME e EPP, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: www.bnc.org.br, e <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia 23/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 23/11/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: as 09h00min do dia 23/11/2021.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Sim

Decreto 7.174/10? Não

Vistoria? Não se aplica

Amostra? Sim

Tipo de encerramento: Aberto/fechado

Valor de referência: Sigiloso

Pedidos de esclarecimentos: Até as 17h00min do dia **18/11/2021** exclusivamente pelo site www.bnc.org.br.

Impugnações: Até as 17h00min do dia **18/11/2021** pelo site www.bnc.org.br

Endereço: Prefeitura Municipal de Miracatu - Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – **CEP:** 11.850-000 - **Telefones:** (13) 3847-7000 - E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br - **CNPJ:** 46.583.654/0001-96.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2021 PROCESSO N° 107/2021

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site www.bnc.org.br fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futura e parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência do edital.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.07.01		GESTAO DO SUS		
10.301.0004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	01.310.0000

2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo site www.bnc.org.br

2.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

2.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo site www.bnc.org.br.

2.3 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema www.bnc.org.br.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

5.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.4.1. Valor estimado do objeto;

5.1.4.2. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

5.1.4.3. Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado Prospectos técnicos que confirmem as características dos produtos ofertados (o mesmo deverá ser escrito em língua portuguesa e estar atualizado).

5.2. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

5.3. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

5.3.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Preço total do lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), **bem como os correspondentes percentuais de administração**, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as exigências constantes do Termo de Referência;

5.3.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.3.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.6. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.1.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

7.1.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.10. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.1.11. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.12. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.1.13. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.1.14. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.1.15. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.1.16. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.1.17. Produzidos no País;

7.1.18. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.1.19. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.1.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.1.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

7.1.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, AMOSTRAS do(s) produto(s), conforme itens relacionados no anexo I deste edital.

8.2.1. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem.

8.2.2. As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente identificadas com o número do item e licitante, acompanhada(s) do Protocolo de Entrega para Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11.850-000.

8.2.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.

8.2.4. A área técnica avaliará as amostras com vistas a verificar a conformidade do(s) bem(ns) com as descrições constantes do Memorial Descritivo, conforme critérios trazidos no Anexo I.

8.2.5. A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.

8.2.6. Será desclassificada a proposta do licitante que deixar de apresentar o portfólio ou as amostras no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.”).

8.3. A empresa vencedora deverá digitalizar e apresentar a Proposta Readequada, **no prazo de até 30 (trinta) minutos contadas a partir da solicitação via “chat”**, com os valores finais oferecidos após a fase de negociação, e anexa-la em campo apropriado junto ao site do www.bnc.org.br.

8.4. Se a proponente que apresentou o menor preço não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, convocando sucessivamente as que apresentaram menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (*estas deverão estar nos documentos de habilitação*):

9.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) e/ou Municipal (ISS), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.2.3 No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

9.3.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3.2.5 *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade*

9.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “*Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*”

9.5. Relativos à Qualificação Técnica/operacional:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica do participante, informando sempre quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital.

9.6. Documentos Complementares:

a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

conforme modelo do ANEXO III, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.2.) A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 9.3.5. alínea “a” ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

b) Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO III**;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do **ANEXO IV**;

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. Conforme modelo do **ANEXO VI**;

e) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO VII**;

f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO IX**;

g) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa. Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada dentro da plataforma www.bnc.org.br na aba de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES no prazo de 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

11.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

12.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

12.3 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

12.4 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará o interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

13.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá solicitar o cancelamento do seu Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA.

15.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

15.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 7 (sete) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

15.4. O serviço retido na fiscalização (quando for o caso) será rejeitado, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

15.5. O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo serviço prestado.

15.6. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.

15.7. A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

15.8. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

15.9. A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade, qualidade e ou especificações dos serviços contratados.

15.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

b) Na hipótese de substituição/refazimento, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e ou legislação atualizada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; Em caso de refazimento e ou alteração por motivo de atualização da legislação, o prazo poderá ser estendido de acordo entre as partes.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto;
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

16.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços/objeto, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias da Ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

19.3. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

19.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.5. CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

19.5.1 - Advertência;

19.5.2 - Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

19.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

19.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

19.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

19.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Miracatu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

22.12. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207, e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

22.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

22.16- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu, 05 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 107/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

1.1. As especificações constam neste Termo de Referência.

1.2. Entregar os produtos conforme Ordem de Pedido do departamento de Saúde, tendo a proponente o prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O departamento Municipal de Saúde será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

2.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis de cada setor. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

3.1. Os produtos deverão ser entregues:

DEPARTAMENTOS	
Departamento	Endereço
01 SAÚDE	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 77 - Centro

ITENS SOLICITADOS: QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	20	Und.	COD. 08.0433 - Abridor de boca adulto. Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm; Confeccionado em silicone atóxico e pigmento, com orifício central para fio dental, validade: 5 anos, autoclavável à 135°C, registro ANVISA.
02	20	Und.	COD. 08.0447 -Abridor de boca infantil. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm Confeccionado em silicone atóxico e pigmento, com orifício central para fio dental, validade: 5 anos, autoclavável à 135°C, registro ANVISA.
03	20	Und.	COD. 08.0468 - Bloco de papel para espatulação de ionômero de vidro. Embalagem com 50 folhas. 78X78 mm.
04	12	Und.	COD. 08.0519 - Coletor para material perfurocortante - Com capacidade para 13 litros, para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 853.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

05	24	Und.	COD. 08.0520 - Coletor para material perfurocortante - Com capacidade para 3 litros, para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 853.
06	06	Und.	COD. 08.0528 - Escova de Limpar brocas - composição: corpo plástico / escova latão dourado, validade indeterminada, não autoclavável.
07	24	Und.	COD. 08.0533 - Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm.
08	08	Und.	COD. 08.0534 - Espátula para inserção de resina composta, em titânio, aço inoxidável, uma das extremidades plana larga e universal e outra extremidade com calcador, com cabo emborrachado
09	500	Und.	COD. 08.0535 - Espelho bucal Espelho Bucal Plano Nº 5, Produzido em Aço Inoxidável, com 12un
10	24	Bloco	COD. 08.0575 - Papel Articulação, dupla face, bicolor, bloco com 12 folhas de 100x200mm
11	36	Tubo	COD. 08.0585 - Pincel aplicador descartável tamanho extra -fino (1,0 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
12	36	Tubo	COD. 08.0586 - Pincel aplicador descartável tamanho fino (1,5 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
13	36	Tubo	COD. 08.0587 - Pincel aplicador descartável tamanho regular (2,0 mm) - indicados para levar e aplicar soluções como evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Aplicadores com pontas em fibra não absorventes e resistentes à abrasão com minúsculas fibras isentam de fiapos que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação um tubo com 100 aplicadores cada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
14	6	Und.	COD. 08.0588 - Placa de vidro lisa, espessura 10 mm, polida
15	12	Und.	COD. 08.0669 - Ponteira ultrassônica - Ponta para ultrassom, esterilizável em autoclave, nº G1, compatíveis com os seguintes aparelhos – Marca/Modelo: Dentemed/Prime e Dentemed/Prime Pump e Ortus/Bioscaler. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação e baixo custo de reposição, deverá obedecer a legislação vigente.
16	12	Und.	COD. 08.0670 - Ponteira ultrassônica - Ponta para ultrassom, esterilizável em autoclave, nº G2, compatíveis com os seguintes aparelhos – Marca/Modelo: Dentemed/Prime e Dentemed/Prime Pump e Ortus/Bioscaler. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação e baixo custo de reposição, deverá obedecer a legislação vigente.
17	12	Und.	COD. 08.0671 - Ponteira ultrassônica - Ponta para ultrassom, esterilizável em autoclave, nº G4, compatíveis com os seguintes aparelhos – Marca/Modelo: Dentemed/Prime e Dentemed/Prime Pump e Ortus/Bioscaler. Embalagem contendo 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação e baixo custo de reposição, deverá obedecer a legislação vigente.
18	6	Und.	COD. 08.0589 - Porta Algodão Limpo, tamanho 08x10cm, em aço inox, com mola acabamento perfeito e livre de rebarbas, esterilizável em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.
19	6	Und.	COD. 08.0590 - Porta Algodão Servido, tamanho 08x10cm, em aço inox, acabamento



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			perfeito e livre de rebarbas, esterilizável em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.
20	12	Und.	COD. 08.0591 - Porta amalgama de plástico autoclavável. Cor natural ou cinza. Validade indeterminada.
21	8	Und.	COD. 08.0592 - Porta matriz metálico, modelo Ivory, em aço inox
22	8	Und.	COD. 08.0593 - Porta matriz metálico, modelo Tofflemire, em aço inox
23	08	Und.	COD. 08.0594 - Pote dappen de plástico: frasco de plástico, cavidade para manipular materiais para procedimento odontológico, embalagem individual, autoclavável, constando dados de identificação.
24	08	Und.	COD. 08.0595 - Pote dappen de vidro: frasco de vidro transparente, incolor, cavidade para manipular materiais para procedimento odontológico, embalagem individual, segura, para prevenção de quebra, constando dados de identificação.
25	18	Und.	COD. 08.0596 - Prendedor para guardanapo de papel, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm
26	36	Und.	COD. 08.0631 - Broca cirúrgica do tipo Zecrya HL, formato tronco-cônico, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Utilizada para odontosseção e corte/desgaste de osso. Ideal para cirurgia de siso incluso. Tamanho: 21 mm de comprimento total. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto.
27	36	Und.	COD. 08.0632 - Broca cirúrgica do tipo Zecrya HL, formato tronco-cônico, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Utilizada para odontosseção e corte/desgaste de osso. Ideal para cirurgia de siso incluso. Tamanho: 23 mm de comprimento total. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto.
28	60	Und.	COD. 08.0469 - Broca cirúrgica do tipo Zecrya HL, formato tronco-cônico, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Utilizada para odontosseção e corte/desgaste de osso. Ideal para cirurgia de siso incluso. Tamanho: 28 mm de comprimento total. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto.
29	48	Und.	COD. 08.0470 - Broca Carbide para alta rotação nº 1/4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
30	48	Und.	COD. 08.0471 - Broca Carbide para alta rotação nº 1/2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
31	48	Und.	COD. 08.0472 - Broca Carbide para alta rotação nº 1 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
32	48	Und.	COD. 08.0473 - Broca Carbide para alta rotação nº 2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
33	48	Und.	COD. 08.0474 - Broca Carbide para alta rotação nº 3 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
34	48	Und.	COD. 08.0475 - Broca Carbide para alta rotação nº 4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
35	48	Und.	COD. 08.0476 - Broca Carbide para alta rotação nº 5 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
36	48	Und.	COD. 08.0477 - Broca Carbide para alta rotação nº 6 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
37	48	Und.	COD. 08.0478 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1/4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
38	48	Und.	COD. 08.0479 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1/2 – haste confeccionada em aço



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
39	24	Und.	COD. 08.0480 - Broca Carbide para baixa rotação nº 1 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
40	24	Und.	COD. 08.0481 - Broca Carbide para baixa rotação nº 2 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
41	24	Und.	COD. 08.0482 - Broca Carbide para baixa rotação nº 3 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
42	24	Und.	COD. 08.0483 - Broca Carbide para baixa rotação nº 4 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
43	24	Und.	COD. 08.0484 - Broca Carbide para baixa rotação nº 5 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
44	24	Und.	COD. 08.0485 - Broca Carbide para baixa rotação nº 6 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
45	24	Und.	COD. 08.0486 - Broca Carbide para baixa rotação nº 8 – haste confeccionada em aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado, embaladas individualmente.
46	75	Und.	COD. 08.0487 - Broca diamantada nº 1012, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
47	24	Und.	COD. 08.0488 - Broca diamantada nº 1014 , confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
48	75	Und.	COD. 08.0489 - Broca diamantada nº 1014 HL, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
49	75	Und.	COD. 08.0490 - Broca diamantada nº 1015, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
50	75	Und.	COD. 08.0491 - Broca diamantada nº 1016, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
51	75	Und.	COD. 08.0492 - Broca diamantada nº 1016 HL, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
52	75	Und.	COD. 08.0493 - Broca diamantada nº 1019, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
53	75	Und.	COD. 08.0494 - Broca diamantada nº 1022, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
54	75	Und.	COD. 08.0495 - Broca diamantada nº 1023, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
55	75	Und.	COD. 08.0496 - Broca diamantada nº 1033, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
56	75	Und.	COD. 08.0497 - Broca diamantada nº 1035, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
57	75	Und.	COD. 08.0498 - Broca diamantada nº 1302, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

58	75	Und.	COD. 08.0499 - Broca diamantada nº 1312, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
59	75	Und.	COD. 08.0500 - Broca diamantada nº 1320, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
60	75	Und.	COD. 08.0501 - Broca diamantada nº 1332, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
61	75	Und.	COD. 08.0502 - Broca diamantada nº 1333, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
62	75	Und.	COD. 08.0503 - Broca diamantada nº 1342, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
63	75	Und.	COD. 08.0504 - Broca diamantada nº 1343, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
64	75	Und.	COD. 08.0505 - Broca diamantada nº 1090, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
65	75	Und.	COD. 08.0506 - Broca diamantada nº 1091, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
66	75	Und.	COD. 08.0507 - Broca diamantada nº 1092, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
67	75	Und.	COD. 08.0508 - Broca diamantada nº 1093, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
68	50	Und.	COD. 08.0633 - Broca diamantada nº 1093 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
69	50	Und.	COD. 08.0634 - Broca diamantada nº 1093 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
70	75	Und.	COD. 08.0509 - Broca diamantada nº 1094, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
71	75	Und.	COD. 08.0510 - Broca diamantada nº 1095, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
72	50	Und.	COD. 08.0635 - Broca diamantada nº 1112 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
73	50	Und.	COD. 08.0636 - Broca diamantada nº 1112 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
74	50	Und.	COD. 08.0637 - Broca diamantada nº 1190 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
75	50	Und.	COD. 08.0638 - Broca diamantada nº 1190FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
76	50	Und.	COD. 08.0511 - Broca diamantada nº 2135 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
77	50	Und.	COD. 08.0639 - Broca diamantada nº 2135 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			7individualmente.
78	50	Und.	COD. 08.0640 - Broca diamantada nº 2137 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
79	50	Und.	COD. 08.0641 - Broca diamantada nº 2138 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
80	50	Und.	COD. 08.0642 - Broca diamantada nº 3118 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
81	50	Und.	COD. 08.0643 - Broca diamantada nº 3118 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
82	50	Und.	COD. 08.0512 - Broca diamantada nº 3168 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
83	50	Und.	COD. 08.0644 - Broca diamantada nº 3168 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
84	50	Und.	COD. 08.0645 - Broca diamantada nº 3195FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
85	50	Und.	COD. 08.0646 - Broca diamantada nº 3197 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
86	50	Und.	COD. 08.0513 - Broca diamantada nº 3200 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
87	50	Und.	COD. 08.0647 - Broca diamantada nº 3205 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
88	50	Und.	COD. 08.0648 - Broca diamantada nº 3205 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
89	50	Und.	COD. 08.0649 - Broca diamantada nº 3207 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
90	50	Und.	COD. 08.0650 - Broca diamantada nº 3207 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
91	75	Und.	COD. 08.0514 - Broca diamantada nº 4138, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
92	50	Und.	COD. 08.0651 - Broca diamantada nº 4138 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
93	50	Und.	COD. 08.0652 - Broca diamantada nº 4138 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
94	50	Und.	COD. 08.0653 - Broca diamantada nº 4321 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
95	50	Und.	COD. 08.0654 - Broca diamantada nº 4321 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
96	50	Und.	COD. 08.0655 - Broca diamantada nº 4323 F, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
97	50	Und.	COD. 08.0656 - Broca diamantada nº 4323 FF, confeccionada em aço inoxidável de alta



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			resistência e grãos de diamante natural de dimensões controladas, embaladas individualmente.
98	36	Kit	COD. 08.0515 - Broca multilaminada de aço baixa rotação, para acabamento de amálgama, com 6 unidades, brocas sortidas
99	60	Und.	COD. 08.0529 - Escova de Robson plana - formato plano, confeccionada em nylon preto ou branco, cerdas macias
100	60	Und.	COD. 08.0532 - Escova Robson forma seta.- formato seta, confeccionada em nylon preto ou branco, cerdas macias
101	12	Kit	COD. 08.0665 - Kit para polimento e acabamento de amálgama - Kit composto de 6 peças de taças e ogivas de borracha abrasiva para baixa rotação em 3 granulometrias diferentes, nas cores marrom, azul e verde.
102	08	Kit	COD. 08.0607 - Sistema de acabamento de compósitos enhance , composição tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolítica silanizada, uretano dimetracrilato, canforoquinona n-metil dietanolamina, e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.
103	60	Und.	COD. 08.0614 - Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas – tipo cone
104	60	Und.	COD. 08.0615 - Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas – tipo seta
105	16	Caixa	COD. 08.0464 - Bicarbonato de sódio para profilaxia e remoção de placa. Embalado em sachês, granulação ultra fina, compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 24 cachês de 40 gramas.
106	15000	Und.	COD. 08.0523 - Creme dental 90 gr com teor de flúor de 1450 a 1500 ppm - creme dental 90 gr com teor de flúor de 1450 a 1500 ppm, princípio ativo de monofluorfosfato de sódio, bisnaga plástica com 90 gr, com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, validade superior a 18 meses a partir da data de entrega, embalagem secundária em papelão.
107	750	Und.	COD. 08.0525 - Dedeira ou massagador de gengiva para higiene bucal de bebês até 12 meses, em silicone, embalagem individual.
108	7500	Und.	COD. 08.0530 - Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da abo (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa, embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.
109	13000	Und.	COD. 08.0662 - Escova dental infantil cor branca, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. apresentar certificado de controle de qualidade da abo (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.
110	1500	Und.	COD. 08.0663 - Escova dental infantil cor colorida, cabeça pequena, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. apresentar certificado de controle de qualidade da abo (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas ou em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.
111	60	Frasco	COD. 08.0537 - Evidenciador de placa bacteriana em pastilha, em frasco com 120 pastilhas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			recomendações para o armazenamento. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
112	8500	Und.	COD. 08.0545 - Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo tipo pocket individual de polipropileno, com tampa flip, rolo com 25m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.
113	12	Und.	COD. 08.0546 - Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. embalado em estojo tipo pocket individual de polipropileno, com tampa flip, rolo com 500m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.
114	36	Frasco	COD. 08.0549 - Flúor gel - Fluoreto fosfatado acidulado 1,23% - Tixotrópico, contendo fluoreto de sódio, sacarina sódica, celulose100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propileno glicol, corante, água deionizada, 200 al/208G. Sabor Morango. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
115	6	Caixa	COD. 08.0573 - Moldeiras descartáveis - Para aplicação tópica de flúor em gel, feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se a arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais; em tamanhos diferentes para pacientes de 3 a 6 anos (amarelas) ou 6 a 12 anos (azul). Disponível em caixas com moldeiras amarelas, azuis ou sortidas. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
116	24	Tubo	COD. 08.0584 - Pasta profilática 90 gr - Pasta indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, com sabor refrescante e abrasivo adequadamente dosado, apresentação em bisnaga de 90gr. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Sabor Tutti-frutti
117	05	Und.	COD. 08.0460 - Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide : Avental periapical adulto com protetor de tireóide, tamanho: 76 x 60 cm e com 0,25 mm de chumbo (Pb), peso: 1,900kg., acabamento em polikroy (corino especial), cores: Azul ou Cinza, com protetor de tireóide, fechamento com velcro, registro Anvisa, garantia de 5 anos.
118	05	Und.	COD. 08.0461 - Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide: Borracha plumbífera 0,25mm Pb maleável; dimensões: 50 X 60 cm., registro ANVISA, validade indeterminada, garantia 1 ano.
119	24	Und.	COD. 08.0657 - Colgadura individual: Colgadura fabricada em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente
120	24	Caixa	COD. 08.0539 - Filme p/ raio X , periapical, adulto, 3x4 cm. Filme para radiografia periapical para adulto, 3x4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
121	08	Caixa	COD. 08.0540 - Filme para Raios X, periapical infantil, 2x3 cm. Filme para radiografia periapical infantil, medindo 2x3 cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
122	6	Caixa	COD. 08.0672 - Posicionador Radiográfico Autoclavável Adulto: utilizado para auxiliar na execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão, apresentação em caixa contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superior e inferior; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador interproximal Bite Wing; 1 pote de armazenamento; 3 dispositivos para mordida, deve ser autoclavável a 121°C.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

123	6	Caixa	COD. 08.0673 - Posicionador Radiográfico Autoclavável Infantil: utilizado para auxiliar na execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão, apresentação em caixa contendo: 1 posicionador para incisivos e caninos superior e inferior; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador interproximal Bite Wing; 1 pote de armazenamento; 3 dispositivos para mordida, deve ser autoclavável a 121°C.
124	24	Frasco	COD. 08.0610 - Solução fixadora para película radiográfica odontológica: solução pronta para uso, processamento rápido, embalado em frasco branco leitoso com 475ml., constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro
125	24	Frasco	COD. 08.0611 - Solução reveladora para película radiográfica odontológica: solução pronta para uso, processamento rápido, embalado em frasco branco leitoso com 475 ml., constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro M.S./ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da emissão da nota fiscal de entrega.
126	24	Und	COD. 08.0623 Agulha para aspiração endodôntica, em aço inox, autoclavável, medindo 32,4 mm e diâmetro de 1 mm.
127	24	Und	COD. 08.0624 Agulha para aspiração endodôntica, em aço inox, autoclavável, medindo 32 mm e diâmetro de 1,5 mm.
128	24	Und	COD. 08.0625 Agulha para aspiração endodôntica, em aço inox, autoclavável, medindo 40,9 mm e diâmetro de 2 mm.
129	6	Seringa	COD. 08.0659 - Dessensibilizante dental 0,2 % :gel dessensibilizante tópico de baixa viscosidade de pH neutro com dupla ação dessensibilizante à base de Nitrato de Potássio (ação neural) e Fluoreto de Sódio (ação oclusão). possui viscosidade tixotrópica para facilitar o manuseio. Apresentação em embalagem individual com seringa de 2,5 gramas e 1 ponteira. Validade: 2 anos após a data de fabricação.
130	6	Seringa	COD. 08.0660 - Dessensibilizante dental 2 % :gel dessensibilizante tópico de baixa viscosidade de pH neutro com dupla ação dessensibilizante à base de Nitrato de Potássio (ação neural) e Fluoreto de Sódio (ação oclusão) ,possui viscosidade tixotrópica para facilitar o manuseio. Apresentação em embalagem individual com seringa de 2,5 gramas e 1 ponteira. Validade: 2 anos após a data de fabricação.
131	6	Seringa	COD. 08.0661 - Dessensibilizante dental 6 % :gel dessensibilizante tópico de baixa viscosidade de pH neutro com dupla ação dessensibilizante à base de Nitrato de Potássio (ação neural) e Fluoreto de Sódio (ação oclusão) ,possui viscosidade tixotrópica para facilitar o manuseio. Apresentação em embalagem individual com seringa de 2,5 gramas e 1 ponteira. Validade: 2 anos após a data de fabricação.
132	12	Kit	COD. 08.0664 - Kit para aspiração endodôntica, confeccionados em aço inox, contendo 1 cânula medindo 100 mm x diâmetro de 3,30 mm (interno) x diâmetro de 6,35 mm (externo) com engate sem roscas e autoclavável e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm, autoclaváveis
133	6	Caixa	COD. 08.0562 - Lima endodôntica Tipo Kerr - 1ª Série - 21 mm -- Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox.) fabricadas por torção. Seriação ISO da 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o nº 40 e triangular em diante. Caixa com 6 limas com stops de silicone. Limas para Endodontia, Altamente Resistente e Flexíveis. Número de lote. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Caixa com 6 Unidades. Numeração de 15 a 40.
134	6	Caixa	COD. 08.0563 - Lima endodôntica Tipo Kerr - 1ª Série - 25 mm -- Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox.) fabricadas por torção. Seriação ISO da 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o nº 40 e triangular em diante. Caixa com 6 limas com stops de silicone. Limas para Endodontia, Altamente Resistente e Flexíveis. Número de lote. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Caixa com 6 Unidades. Numeração de 15 a 40.
135	6	Caixa	COD. 08.0564 - Lima endodôntica Tipo Kerr - 1ª Série - 31 mm -- Lima manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox.) fabricadas por torção. Seriação ISO da 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até o nº 40 e triangular em diante. Caixa com 6 limas com stops de silicone. Limas para Endodontia, Altamente Resistente e Flexíveis. Número de lote. Data de Fabricação e Prazo de Validade. Caixa com 6 Unidades. Numeração de 15 a 40.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			a 40.
136	6	Frasco	COD. 08.0565 - Líquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p
137	12	Seringa	COD. 08.0667 - Material temporário para obturação do canal radicular – material deve ser pronto para uso, de fácil aplicação, possuir ação anti-bacteriana, induzir a formação de dentina reparadora, apresentação em seringa com 2,5g, com 3 bicos aplicadores, possuir registro na ANVISA, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.
138	12	Seringa	COD. 08.0668 - Material temporário para obturação do canal radicular com iodofórmio – material deve ser pronto para uso, de fácil aplicação, possuir ação anti-bacteriana e anti-infecciosa, induzir a formação de dentina reparadora, com consistência ideal para escoamento no canal radicular apresentação em seringa com 2,5g, com 3 bicos aplicadores, possuir registro na ANVISA, validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.
139	75	Rolo	COD. 08.0452 - Algodão hidrófilo. Algodão absorvente em rolo, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1,0 e 1,5 mm de espessura por 22 cm de largura e contendo 500 gramas. Deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo de 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
140	500	Pacote	COD. 08.0462 - Avental descartável - avental de procedimento; manga longa uso único e individual, fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura PP30 (30gr / m²), tamanho: 1,15 m Comp. X 1,40 m Larg; pacotes com 10 unidades, punho da manga com elástico.
141	300	Pacote	COD. 08.0627 - Avental descartável - avental de procedimento; manga longa uso único e individual, fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, gramatura PP50 (50gr / m²), tamanho: 1,15 m Comp. X 1,40 m Larg; pacotes com 10 unidades, punho da manga com elástico.
142	80	Pacote	COD. 08.0463 - Babador descartável - Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Características: Impermeável e descartável: folhas de alta qualidade; com duas camadas: papel e filme plástico; maior absorção dos líquidos; sem adesivo; medidas: 33 x 48cm; cor branca ou colorido. Embalagens com 100 unidades.
143	500	Pacote	COD. 08.0521 - Compressa tipo gaze, 7,5 x 7,5 cm, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado - compressa tipo gaze, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, 7,5 x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.
144	225	Rolo	COD. 08.0538 - Filme de PVC para uso odontológico rolo 120 mts
145	750	Par	COD. 08.0566 - Luva cirúrgica estéril TAMANHO 7,0 - Indicada para procedimentos cirúrgicos e que ofereça proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia); Características: alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos, de látex estéril, lubrificada com pó bioabsorvível, com superfície texturizada e antiderrapante, com formato anatômico, fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto; Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Eletron. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
146	500	Par	COD. 08.0676 - Luva cirúrgica estéril TAMANHO 6,5 - Indicada para procedimentos cirúrgicos e que ofereça proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia); Características: alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos, de látex estéril, lubrificada com pó bioabsorvível, com superfície texturizada e antiderrapante, com formato anatômico, fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e conforto; Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Eletron. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
147	750	Par	COD. 08.0567 - Luva cirúrgica estéril TAMANHO 7,5 - Indicada para procedimentos cirúrgicos e que ofereça proteção para as mãos de agentes biológicos (cirurgia); Características: alta sensibilidade para controle e manuseio dos procedimentos cirúrgicos, de látex estéril lubrificada com pó bioabsorvível, com superfície texturizada e antiderrapante, com formato anatômico, fortes e elásticas oferecendo a máxima proteção e



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			conforto; Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Eletron. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
148	80	Caixa	COD. 08.0568 - Luva de procedimento tamanho G - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
149	60	Caixa	COD. 08.0569 - Luva de procedimento tamanho M - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
150	120	Caixa	COD. 08.0666 - Luva de procedimento tamanho M - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, SEM pó bioabsorvível. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
151	75	Caixa	COD. 08.0570 - Luva de procedimento tamanho P - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
152	800	Caixa	COD. 08.0571 - Luva de procedimento tamanho PP - luvas de procedimentos não cirúrgico lisa. Fabricada em látex, não estéril, ambidestra, punho com bainha, produto de uso único, talcada com pó bioabsorvível atóxico. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Embalagem: 100 unidades /caixa. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
153	375	Und.	Máscara N95, para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como os agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave(SRAG), Influenza Aviária Altamente Patogênica , Influenza , varicela, sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea; constituída internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. Parte externa do respirador composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar e a este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário; deve possuir registro na ANVISA e INMETRO.
154	500	Caixa	COD. 08.0572 - Máscaras cirúrgicas com elástico descartável - Máscara cirúrgica branca com elástico, com tripla camada com filtro QUE proporciona uma eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, atóxicas, hipoalérgicas, camada externa constituída de tecido 100% Polipropileno não estéril, produto de uso único, fabricadas por meio de solda ultrassônica, com clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
155	36	Rolo	COD. 08.0581 - Papel grau cirúrgico tamanho 8 cm x 100 m, Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
156	36	Rolo	COD. 08.0576 - Papel grau cirúrgico 10 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

157	36	Rolo	COD. 08.0577 - Papel grau cirúrgico 15 cm x100 m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
158	60	Rolo	COD. 08.0579 - Papel grau cirúrgico 20 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
159	18	Rolo	COD. 08.0580 - Papel grau cirúrgico 30 cm x100m - Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma HBP 14.490 - Sistema de embalagem grau cirúrgico para saúde e Registro na ANVISA 804739(0001). Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico odontológico. Contendo indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com calor.
160	250	Fardos	COD. 08.0582 - Papel toalha interfolhas, com as seguintes características: Toalha de papel simples, interfolhada, institucional; classe 01; 02 dobras; na cor branca; alvura ISO maior que 85%; quantidade de pintas menor que 5mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23 x 27 cm, com variação de ± 0,5cm; acabamento gofrado; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac; fardo com 1.000 folhas, o material solicitado não poderá esfumegar durante o uso. A licitante vencedora deverá apresentar laudo do IPT ou de outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando as especificações técnicas do produto em atendimento a norma ABNT 15464 e 15134.
161	96	Pacote	COD. 08.0603 - Roleta de algodão odontológico - fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, registro na Anvisa. Pacote com 100 unidades.
162	250	Pacote	COD. 08.0618 - Touca protetora capilar branca descartável - 100 unidades – Touca descartável de formato redondo, sanfonada, de uso masculino e feminino, confeccionada em não tecido amaciado, hipoalérgico, resistente, com gramatura mínima de 20 mg/m ² , na cor branca ou transparente. Dotada de elástico em toda volta, de espessura e elasticidade capazes de proporcionar o perfeito ajuste à cabeça com proteção total dos cabelos. A touca deverá ter porosidade suficiente para favorecer a adequada ventilação dos cabelos, e apresentar-se livre de emendas, manchas e empelotamentos, ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade. Pacote com 100 unidades. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. Embalagem com 100 unidades
163	80	Litro	COD. 08.0448 -Água oxigenada. Água oxigenada, com princípio ativo peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, frasco não transparente de 1 litro. Registro ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
164	200	Litro	COD. 08.0451 - Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Indicado para desinfecção de superfícies e artigos semi e não-críticos; frasco de 1 litro, contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.
165	48	Frasco	COD. 08.0526 - Desinfetante para sistema de evacuação de equipamentos - desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento., apresentado em solução concentrada, frasco com 1 litro.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

166	36	Galão	COD. 08.0527 - Detergente enzimático- Solução Limpadora Enzimática. Composto por 4 enzimas protease, lipase, amilase e carbohidrase; sendo as principais: amilase e protease. Biodegradável, não espumante e não corrosiva. Contendo tensoativo não iônico. PH neutro, teste de comprovação das atividades das enzimas protease e amilase. Indicado para limpeza manual ou automatizada; específico para digerir bactérias orgânicas com alta eficácia dos artigos em torno de 3 a 5 minutos. Galão de 5 litros. Embalagem contendo rótulo com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde.
167	32	Caixa	COD. 08.0554 - Indicador biológico - ampolas contendo esporos que permitem monitoração do funcionamento da autoclave, oferecendo, com seu uso periódico, confiabilidade e segurança ao processo de esterilização. conforme iso 11138-1, cada ampola contem em seu interior uma população definida de ceobacillus steapotherhphilus que irá reagir sensivelmente ao processo, indicando a eficácia do ciclo da esterilização, após o período de incubação. apresentação: caixa com 10 unidades. validade mínima de 2 anos da data de entrega.
168	75	Caixa	COD. 08.0555 - Indicador químico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultado imediato logo após a esterilização. Sistema claro e de fácil identificação. Caixa com 250 unidades, com duplicação para 500 tiras.
169	8	Frasco	COD. 08.0574 - Óleo lubrificante para alta/baixa rotação - Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, óleo lubrificante mineral, bactericida, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos que previnem oxidação e reduzem o atrito entre as paredes móveis, frascos com 200ml, acompanhados de bicos aplicadores, validade mínima de 2 anos da data de entrega
170	100	Frasco	COD. 08.0609 - Solução aquosa de digluconato de clorhexidina para bochecho - solução antisséptica bucal, sabor menta, contendo gluconato de clorexidina a 0,12%, agente microbiano de amplo espectro. Pronto para o uso, em frascos de 1 litro. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
171	60	Caixa	COD. 08.0449 - Agulha gengival 30G curta em cânula em aço inoxidável recoberta com silicone grau médico, de alta flexibilidade, com bisel trifacetado, parede ultrafina, livre de látex, com canhão em plástico atóxico com seta indicadora que facilita o posicionamento correto do bisel. Acondicionado em embalagem plástica individual, esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Certificadas pelo INMETRO. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
172	10	Caixa	COD. 08.0450 - Agulha gengival 30G extra curta - Agulha Gengival 30G extra curta em cânula em aço inoxidável recoberta com silicone grau medico, de alta flexibilidade, com bisel trifacetado, parede ultrafina, livre de látex, com canhão em plástico atóxico com seta indicadora que facilita o posicionamento correto do bisel. Acondicionado em embalagem plástica individual, esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades, certificadas pelo INMETRO. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
173	6	Caixa	COD. 08.0622 Agulha gengival 27 G longa : Agulha gengival longa, calibre 27 g, com cânula de comprimento 30 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada. Embalagem contendo 100 unidades, embaladas individualmente em estojo plástico de proteção com lacre de segurança, canhão com rosca interna. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.
174	225	Caixa	COD. 08.0455 - Anestésico local injetável, a base de lidocaína a 3% e norepinefrina, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com as normas de procedimentos. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
175	125	Caixa	COD. 08.0456 - Anestésico local injetável, a base de prilocaína e felipressina a 3%, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de acordo com as normas de procedimentos. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
176	25	Caixa	COD. 08.0626 Anestésico local injetável, à base de lidocaína SEM VASOCONSTRICTOR. Anestésico composto por lidocaína a 2% sem vasoconstritor, tubetes de plástico com embolo de silicone. Embalagem contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Identificação: constando externamente nome do produto, marca comercial, procedência de fabricação, número de lote, recomendações para armazenamento, deverá ter validade mínima de 24 meses a partir



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

			da data de fabricação, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.
177	25	Caixa	COD. 08.0457 -Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor - anestésico à base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, embalados em blisters de 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
178	80	Pote	COD. 08.0458 - Anestésico tópico em gel - anestésico para mucosa oral à base de benzocaína, sabor tutti frutti ou piña colada, frasco de 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
179	36	Frasco	COD. 08.0459 - Anestésico tópico em spray - anestésico à base de lidocaína, em spray, frasco contendo 50 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.
180	100	Und.	COD. 08.0466 - Bisturi descartável com cabo, nº 11 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
181	50	Und.	COD. 08.0628 - Bisturi descartável com cabo, nº 12 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
182	100	Und.	COD. 08.0467 - Bisturi descartável com cabo, nº 15 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
183	30	Und.	COD. 08.0629 - Bisturi descartável com cabo, nº 23 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
184	30	Und.	COD. 08.0630 - Bisturi descartável com cabo, nº 24 - Cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável, tampa protetora de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) sobre a lâmina, livre de látex, estéril enquanto lacrada (esterilização por radiação gama)
185	325	Caixa	COD. 08.0536 - Esponja hemostática de colágeno hidrolizado - gelatina liofilizada c/10 unid. em blisters individuais - tamanho 1,0 x 1,0 cm. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
186	60	Caixa	COD. 08.0541 -Fio de sutura de seda não absorvível, preto, de construção trançada, com 45 cm de comprimento e diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Matéria prima: proteína orgânica fibroína. Absorção: não absorvível Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
187	60	Caixa	COD. 08.0542 -Fio de sutura de seda não absorvível, preto, de construção trançada, com 45 cm de comprimento e diâmetro 4-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Matéria prima: proteína orgânica fibroína. Absorção: não absorvível Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
188	24	Caixa	COD. 08.0543 -Fio de sutura não absorvível, cor preta, em nylon monofilamento de poliamida, diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
189	24	Caixa	COD. 08.0544 -Fio de sutura não absorvível, cor preta, em nylon monofilamento de poliamida, diâmetro 3-0, com agulha de 1,7 cm, ½circ., 17 mm. Fio medindo 45 cm, uso odontológico, embalado em material que promove barreira microbiana que não rasgue ou solte fragmentos durante sua abertura, garantindo abertura asséptica, abertura em “pétala”; o produto deve ter comprovação de sua esterilidade, caixa contendo 24 unidades. Validade mínima 2 anos a partir da data de entrega.
190	75	Caixa	COD. 08.0612 -Sugador cirúrgico descartável. Esterilizado, atóxico, corpo principal em PVC rígido, ponteiros em polietileno de alta densidade. Caixa com 50 unidades



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

191	144	Pacote	COD. 08.0613 - Sugador descartável para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço 1, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia. Pacote com 40 unidades.
192	8	Pote	COD. 08.0453 - Amalgama em cápsula - cápsula de limalha de prata com alto teor de cobre + mercúrio - 2 porções - pote com 500 cápsulas.
193	32	Frasco	COD. 08.0516 - Cariostático - Solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de CaF (fluoreto de cálcio) e Ag ₃ P04 (fosfato de prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. a ação preventiva está relacionada com o ion fluoreto e a ação controladora com o ion prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental.
194	18	Kit	COD. 08.0517 - Cimento fosfato zinco, pó 28gr + liq. 10ml - cimento de fosfato de zinco; conjunto de pó e liquido; pó em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnésio e pigmentos; liquido em frasco com aproximadamente 10 ml; composto basicamente por ácido ortofosfórico concentrado, água e fosfato; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
195	18	Kit	COD. 08.0518 - Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco reforçado, sendo o pó composto de óxido de zinco, polimetacrilato de metila e líquido envasado em frasco de vidro composto de eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.
196	15	Pacote	COD. 08.0522 - Condicionador dental gel - Gel a base de ácido fosfórico na concentração de 37%, espessado com sílica coloidal. <i>Composição:</i> ácido fosfórico, sílica coloidal, surfactante e corante. Embalagem com 3 seringas de 3 ml, 3 ponteiros p/ aplicação. Possui corante azul que facilita sua visualização, controle durante a aplicação. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
197	12	Caixa	COD. 08.0524 - Cunha cervical anatômica de madeira para o travamento de matrizes. Caixa com 100 unidades, com tamanhos (Nº1, 2, 3, 4, 5) e cores (amarelo, azul, vermelha, violeta) sortidas.
198	12	Caixa	COD. 08.0658 - Cunhas interdentais transparentes para uso em procedimentos restauradores com resinas compostas usando matrizes transparentes, feita de material atóxico, embalagem sortida contendo 2 tamanhos.
199	12	Rolo	COD. 08.0547 -Fita Banda Matriz Metálica 05x0,05x500mm
200	24	Frasco	COD. 08.0550 - Formocresol solução - frasco c/10 ml em solução, composição formula buckley, em frasco com 10 ml, embalado individualmente, constando externamente procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
201	36	Kit	COD. 08.0552 - Hidróxido de cálcio Composição de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecíveis e rígido. Com as seguintes características: biocompatível, alta resistência à dissolução não inibe a pressão de resinas auto polimerizáveis, possui a cor semelhante a dentina, cada kit deve conter: composição base: éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Composição catalizador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. 01 tubo de pasta base com 13gr, 01 tubo de pasta catalizadora com 11gr, 01 bloco de mistura. Validade de 03 anos e no mínimo 02 anos e 06 meses a vencer a partir da data de entrega.
202	6	Frasco	COD. 08.0553 - Hidróxido de cálcio P.A. - Indicado para capeador pulpar, material para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Propriedades: permitir um aumento da calcificação da camada de dentina pré existente dando melhores condições de proteção a polpa quando submetida a lesões; evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
203	12	Frasco	COD. 08.0556 - Iodofórmio: em pó; em frasco com aproximadamente 10 g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde /ANVISA.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

204	50	Caixa	COD. 08.0557 - Ionômero de vidro em cápsulas - Ionômero de vidro restaurador resistente, autopolimerizável, em cápsulas, com bico aplicador, com troca iônica comprovada, liberando uma grande quantidade de íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Altos níveis auxiliam na remineralização da estrutura dental, boa adaptação marginal, baixa erosão ácida, dureza superficial, baixa viscosidade inicial, alta resistência. Caixa com 50 cápsulas. Cor: sortido
205	24	Caixa	COD. 08.0558 - Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1 ou A2
206	75	Kit	COD. 08.0559 - Ionômero de vidro restaurador Autopolimerizável, cor U - universal. Frasco com 10g - ionômero de vidro para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte a dentina, aliada às propriedades anticariogênicas com liberação de flúor. Composto de fluorsilicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, composição do líquido: ácido tartárico e água destilada. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
207	12	Frasco	COD. 08.0583 - Paramonoclorofenol canforado. Material para desinfecção de canal radicular, com medicação curativa intracanal, efeito antibacteriano de curta duração, com a presença de nitrofurazona, Composição: Paramonoclorofenol 35%, Cânfora 65%. Frasco com 20 ml. Número de lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade não inferior a 18 meses. Registro no Ministério da Saúde /ANVISA.
208	24	Seringa	COD. 08.0597 - Resina composta cor A1- fotopolimerizável - Resina microhíbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma tegdma; com conteúdo de carga inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros, tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações p/armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
209	24	Seringa	COD. 08.0598 - Resina composta cor A2 -fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
210	24	Seringa	COD. 08.0599 - Resina composta cor A3 - fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia /silica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
211	24	Seringa	COD. 08.0600 - Resina composta cor B1- fotopolimerizável - Resina microhíbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma tegdma; com conteúdo de carga inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros, tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações p/armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
212	24	Seringa	COD. 08.0601 - Resina composta cor B2 -fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/silica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
213	24	Seringa	COD. 08.0602 - Resina composta cor B3 - fotopolimerizável - Resina micro híbrida, seringa com 4 g; composta basicamente por zircônia/ silica, bis-gma e tegdma; com conteúdo de carga Inorgânica de 66% em volume e 84,5 em peso com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.
214	18	Kit	COD. 08.0606 - Selante fotopolimerizável, com liberação de flúor, alto índice de adesão, na cor matizado, composição: nipol 1, dióxido de silício, dióxido de titânio e vidro de flúor silicato.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

215	24	Frasco	COD. 08.0608 - Sistema de adesivo de frasco único, utilizado para reparos em porcelana, em resinas, restauração em amalgama, adesivo, dessensibilização de raízes expostas, primer e adesivo em um só frasco, com flúor, solvente à base de água e álcool, alto rendimento, frascos de 6g rende até 280 gotas, menor espessura de película, sistema adesivo com nanotecnologia, contêm cargas que proporcionam uma excelente adesão a dentina e ao esmalte. Validade mínima de 2 anos da data de entrega
216	08	Envelope	COD. 08.0674 - Tira de lixa para acabamento de resina, embalagem com 150 unidades, tamanho de 4mm de largura e 170 mm de comprimento, abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca), com centro neutro.
217	18	Envelope	COD. 08.0675 - Tira de poliéster para resina, embalagem com 50 unidades.
218	18	Envelope	COD. 08.0617 - Tiras abrasivas de aço monoface para acabamento de restauração à amálgama, com centro neutro, 4 mm, cada pacote deve conter 12 unidades. A validade deve ser por tempo indeterminado
219	6	Frasco	COD. 08.0619 - Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.
220	12	Frasco	COD. 08.0620 - Verniz cavitário. Utilizado para proteção do complexo dentino-pulpar, constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro no M.S./ANVISA. validade mínima de 18 meses a partir da entrega.
221	18	Frasco	COD. 08.0621 - Verniz com flúor - verniz de uso em procedimento odontológico de secagem rápida, contendo flúor a 5%, impregnação profunda, aderência ao esmalte, impermeabilidade, isolamento do dente, acondicionado em frasco de 10 ml de flúor e solvente de 10 ml constando dados de fabricação, lote, validade, isenção/registro no M.S./ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.

As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original com todas as descrições e marca de todos os itens do edital, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS (EMPRESA E ITEM) acompanhada(s) do Protocolo de Entrega para Rua Kaey Nakamura, nº 244 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11.850-000, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Sob os cuidados do senhor Severino.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 107/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.

LOTE 1

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01					R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2021.

Nome e Assinatura do representante da empresa



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 107/2021**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 036/2021– PROCESSO Nº 107/2021 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 107/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 107/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO 036/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 107/2021**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO Nº 036/2021– PROCESSO Nº 107/2021 , promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 107/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu.....(nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 107/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa.....
CNPJ nº na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO Nº 107/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO Nº 107/2021.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 107/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro, na cidade de Miracatu – SP, neste ato representado pelo ordenador, VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 15 e 16/2007, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.

5.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

5.4 - O preço ora contratado permanecerá irredutível até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

5.5 - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
01.07.01		GESTAO DO SUS		
10.301.0004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	01.310.0000

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

7.2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

7.3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

7.4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

9– DAS PENALIDADES:

9.1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

9.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

9.2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

9.2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

9.2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

9.2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

10 – DA RESCISÃO:

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

10.1.1 - A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

10.1.2 Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

10.1.3 Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior.

10.1.4 Não cumprimento de determinação deste instrumento.

10.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

10.3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11 – DO REGIME JURÍDICO:

11.1 - O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12- DO FORO:

12.1 - As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2021 – PROCESSO Nº 107/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c)

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2021 – PROCESSO Nº 107/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSORAS E INSUMOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS